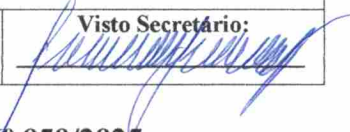




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>24 / 11</u> /2025
Data: <u>24 / 11</u> /2025	(☒) APROVADO () REPROVADO
	Visto Secretário: 

EMENDA ADITIVA Nº 011/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025, estabelece fonte de recursos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, por iniciativa da parlamentar subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2025:

Art. 1º Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025 e estabelece fonte de recursos, conforme formulário, anexo, parte integrante desta Emenda.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor, após sua aprovação.

Plenário Juvenil Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.



Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereador - União

FORMULÁRIO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Órgão¹:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			
Programa¹:	0011 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO			
Ação¹:	xxxx- Contribuição a Iniciativas de Proteção e Apoio à Criança			
Objetivo do Programa²:	[Não altera]			
Caracterização da atividade²:	Incentivo a promoção de ações voltadas à proteção, apoio e desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições que favoreçam seu bem-estar, segurança e inclusão.			
Tipo²: Atividades	Produto²: CONVÊNIO MANTIDO		Unidade de Medida²: Unidade	
Previsões	2026	2027	2028	2029
Meta Física²	1			
Recurso Financeiro²	R\$ 40.000,00	0,00	0,00	0,00

¹Preenchimento obrigatório.

²Preencher somente se houver alteração/inclusão.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDER A EMENDA				
Programa³:	0003 - Operações Especiais			
Ação³:	99999 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
Previsões	2026	2027	2028	2029
Recurso Financeiro³	R\$ 40.000,00	0,00	0,00	0,00

³Preenchimento obrigatório, caso a Emenda demande recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Pastoral da Criança, instituição que atua na promoção da saúde, nutrição e bem-estar de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

O apoio financeiro permitirá à Pastoral da Criança desenvolver e ampliar suas ações comunitárias, garantindo acompanhamento nutricional, vacinal e educacional, além de orientação às famílias sobre práticas de saúde e desenvolvimento infantil.

Essa medida contribui diretamente para a redução da mortalidade infantil, a promoção da saúde preventiva e o fortalecimento das famílias, em consonância com as políticas públicas de assistência social e saúde, além de valorizar o papel das organizações da sociedade civil na proteção e desenvolvimento de crianças e gestantes.

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 10/2013 do TCE-MT, os valores previstos no PPA e na LDO têm caráter meramente referencial, servindo como orientação para o planejamento orçamentário.

Assim, a inclusão desta ação tem por objetivo registrar o programa e suas metas no planejamento estratégico, sem que haja limitação de valores para a programação da despesa, os quais serão fixados posteriormente na LOA.

Dessa forma, a proposta está plenamente alinhada ao entendimento do TCE-MT, garantindo compatibilidade entre programas, metas e ações, ao mesmo tempo em que respeita a flexibilidade necessária para definir os recursos na LOA.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereador - União